



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO N° 560/2023  
PROJETO DE LEI N° 1.240/2023  
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO**

**Inclui, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o Dia Estadual do Rosário da Virgem Maria.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o Dia Estadual do Rosário da Virgem Maria, a ser celebrado anualmente, no dia 7 de outubro.

**Art. 2º** O "Dia Estadual do Rosário da Virgem Maria" tem como objetivo celebrar a devoção à Virgem Maria, honrando a tradição religiosa e cultural dos habitantes do Estado da Paraíba.

**Art. 3º** No "Dia Estadual do Rosário da Virgem Maria", poderão ser realizadas atividades que promovam a importância da devoção ao Rosário, tais como missas, procissões, palestras, exposições e outras manifestações culturais e religiosas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 21 de dezembro de 2023.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente